**PROJETO DE LEI Nº 80/2025**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 55/2025**

Data: 05 de maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Imóvel com a empresa Águas de Sorriso Ltda, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder imóvel, mediante Termo de Cessão de Uso de Imóvel à empresa Águas de Sorriso Ltda**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.227/0001-27, com sede a Av. Porto Alegre, 2735, Sorriso – MT, para a instalação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE), para aprimoramento do esgotamento sanitário de Sorriso.

**Parágrafo único.** Todos os equipamentos e instalações deverão respeitar a faixa não edificante de 1,50m dos alinhamentos dos lotes, conforme mapas em anexo.

**Art. 2º** A Cessão de Uso autorizada no artigo 1º desta lei se refere ao seguinte imóvel:

Espaço Livre de Uso Público - ELUP – quadra 17, do Loteamento Jardim Ouro Verde I, matrícula nº 61483, com área de 2.228,56 m2.

Área de cessão de uso: 145,51m2.

Frente: Rua Humberlina, medindo 10,00 metros;

Fundos: Parte do Espaço Livre de Uso Público-ELUP, medindo 10,00 metros;

Lado Direito: Parte do Espaço Livre de Uso Público-ELUP, medindo 15,00 metros;

Lado Esquerdo: Lote 109, medindo 15,00 metros.

**Art. 3º** Para viabilizar esta Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Termo de Cessão de Uso de Imóvel, onde estarão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

 *Assinado Digitalmente*

 **ALEI FERNANDES**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM PLO Nº 054/2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, Substitutivo ao Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de Imóvel com a empresa Águas de Sorriso Ltda., e dá outras providências.

O Projeto de Lei em comento tem o objetivo da cedência de imóvel de propriedade do município para que a empresa Águas de Sorriso, concessionária do serviço de distribuição de água e esgotamento do município realize a instalação de Estação Elevatória de Esgoto (EEE), para aprimoramento do esgotamento sanitário de Sorriso, até que ocorra a instalação da Estação de Tratamento de Esgoto Municipal em caráter permanente.

Considerando que a concessionária mantém o contrato de concessão nº 47/2000 com o município de Sorriso, e é interesse público o aprimoramento dos serviços de abastecimento e esgotamento sanitário, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007.

Dessa forma, encaminhamos o Projeto de Lei anexo, para o qual solicitamos dos nobres Vereadores a apreciação e aprovação com o zelo de costume.

 *Assinado Digitalmente*

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**RODRIGO DESORDI FERNANDES**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO